



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0330/2021

Em, 09 de setembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE UM PROJETO QUE VISA APRIMORAR A INTELIGÊNCIA EMOCIONAL DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Toda escola deverá desenvolver o projeto de Inteligência Emocional, que visará o aprendizado voltado a saber lidar com suas emoções e reações.

Art. 2º - Todo conteúdo e atividades aplicadas e desenvolvidas durante o projeto deverão respeitar a faixa etária, cultura, necessidade de grupo e acontecimentos atuais ligados a comunidade.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pela qualificação dos professores da rede de escolas municipais, bem como fornecer materiais (livros de pesquisa e de acompanhamento) e espaços adequados dentro das unidades escolares, para que tenham condições de desenvolver o projeto, estimulando sua aplicabilidade de maneira efetiva.

Art. 4º - O projeto executado tem como objetivo atingir a comunidade e beneficiá-la por meio das atitudes emocionais desenvolvidas com os alunos que impactará dentro da sociedade de forma positiva.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias pela Prefeitura.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de setembro de 2021.

DOUGLAS SERAFIM FELIZARDO
Vereador(a) - Autor(a)



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

JUSTIFICATIVA:

Assim como prevê o Artigo 3º do ECA Lei nº 8.069, de 13 de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), devemos facilitar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social em condições de liberdade e dignidade. É importante que a escola promova o desenvolvimento emocional dos alunos para trabalhar assuntos conflitantes muito frequentes na geração atual, como bullying, depressão, uso de drogas, gravidez na adolescência, entre outros presentes na sociedade moderna. Desta forma, eles poderão lidar com situações como essas e assumir a responsabilidade diante de suas escolhas e, com o tempo, tais problemas passam a diminuir dentro do contexto escolar e da própria sociedade, tendo como resultados positivos: a integração entre os alunos, os adultos, os adultos que se transformarão e cidadãos dignos de uma cultura.

Por todo o exposto, rogo pelo apoio dos Nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.